MOVIMENTO NACIONAL
PARA A LIBERTAÇÃO
E INDEPENDÊNCIA DE TIMOR
DILI

TL 565

Programa Político do Movimento Nacional para a Libertação e Independência de Timor Dili

Título I

Capítulo 1º - Retrospectiva Política:

Artº 1º - Antes do 25 de Abril de 1974

Em demanda de novos mundos para espalhar a sua religião e cultura, Portugal estabeleceu o primeiro contacto com Timor entre 1512 e 1520.

Nos fins do século XVI um grupo de frades dominicanos transformaram-se nos primeiros colonizadores de Timor sob a protecção da Coroa Portuguesa.

No princípio do século XVII os holandeses expulsaram os portugueses das Molucas e das outras ilhas da Oceania, denominadas as Indias Orientais, com excepção das ilhas menores do arquipélago da Sonda: Timor, Flores e Solor.

Em 1651 a Holanda tomou Kupang no extremo ocidental da ilha de Timor sob o controle efectivo de frades dominicanos, pois só em 1702 o Rei de Portugal assumiu oficialmente a administração de Timor com a nomeação de um governador sob a jurisdição do Vice-Rei da India, em Goa, estabelecendo-se a sede em Lifau, no enclave de Oecussi ambeno, a noroeste de Oecussi, aí permanecendo até ao ano de 1769, data da sua transferência para Dili, a nordeste de Oecussi, com receio de um ataque holandês aos portugueses.

O ano de 1859 foi drástico para Timor, cuja repercussão se sente actualmente. Nesse ano o Rei de Portugal firmou um tratado com a Holanda pelo qual abandonava os seus direitos sobre Flores e Timor Ocidental. O tratado luso-holandês de 1904 e Sentença arbitral de M. Lardy em Junho de 1914 estabeleceram definitivas fronteiras entre Timor Ocidental e Timor Oriental. Timor fora governado conjuntamente com Macau desde 1844 até 1896, data em que se converteu em colónia separada.

Em 1951 Timor Dili passou a ser província ultramarina, considerada parte integrante do Estado Português.

Apesar do levantamento de timorenses, nomeadamente o de Kamanasse, o de 1912 e o de 1959, contra a soberania portuguesa, a cultura lusíada sobrepôs-se à cultura timorense e a maravilhosa miscigenação europeia tomou lugar de relevo durante 400 longos anos de convivência luso-timorense.

A partir de 1961 até ao limiar do dia 25 de Abril de 1974, vinha aumentando em ritmo desejável o desenvolvimento sócio-económico de Timor Dili sem qualquer reivindicação territorial por parte da Indonésia, desde que se tornou independente.

Artº 2º - Depois do 25 de Abril de 1974

A não adopção de medidas para autodeterminação e independência dos territórios ultramarinos portugueses, tese defendida pelo regime salazarista proporcionou a queda do Império Português.

Correntes ideológicas do progressismo, aliadas ao avanço irreversível do proletariado, alteraram o sistema administrtivo português, dando lugar a que se iniciasse um processo de descolonização no âmbito do programa estabelecido pela ONU e pelo sistema marxista, ao tempo, imperante na Metrópole, Portugal, comprometendo milhares de vidas e consequente destruição da propriedade privada, para que o Ultramar Português se tornasse independente de harmonia com o regime do socialismo científico.

Em Timor o processo fracassou com a agressão indonésia, que veio alterar e retroceder 400 anos de vivência luso-timorense na evidente destruição do património ali edificado com sangue de heróis e santos.

A Indonésia, que nunca reivindicou Timor Dili, a pretexto da estabilidade geopolítica, impedindo o marxismo, agrediu Timor Dili e estabeleceu uma nova colonização.

Título II
Capítulo 2º
O Programa

Tendo em conta os factores atrás descritos, e conjugados com o direito natural de os povos optarem pela autodeterminação e independência, sem alteração dos seus usos e costumes;

Considerando que 400 anos de hábitos enraizados não podem ser destruídos pela lei da mais-valia na implementação de ideologias que nada têm a ver com os interesses do povo timorense e português;

Atendendo a que, após a drástica intervenção da Indonésia, a retenção do poder pela potência colonizadora e administrante, nos termos do artº 307 da Constituição Portuguesa, desacredita quaisquer actos dos timorenses e de outros no sentido de encontrar, a curto prazo, uma viabilidade para o drama de Timor Dili, quer no campo político-nacional, quer no xadrez diplomático internacional;

Devendo manter-se, sem alteração e com o devido reforço, o Gabinete montado por Sua Exª o último governador de Timor Dili, aqui em Lisboa, a fim de se equacionarem os assuntos administrativos e políticos daquela província ultramarina;

O Movimento Nacional para a Libertação e Independência de Timor Dili, frente constituída por timorenses, portugueses e estrangeiros que queiram concorrer para a construção de mais um estado soberano e livre, integrando-o na comunidade das nações independentes, propõe para valer como programa político o seguinte:

Artº 1º - Da Política Interna

nº1- Ligação permanente a Portugal.

nº2- Reconstituição do Governo da Província de Timor Dili, aqui em Lisboa, face:

a) a peculiares condições criadas no decorrer destes anos de ocupação indonésia;

b) à transmissão do poder administrativo por parte da potência administrante;

c) à criação de quadros técnicos, bem como à formação do elenco governamental para a independência de Timor Dili;

nº3- Igualdade de direitos entre timorenses e portugueses, para que o português nado ne Europa possa usufruir de benesses da dupla nacionalidade.

nº4- Liberdade na opção ideológico-religiosa.

nº5- Desenvolver a agricultura, saúde e ensino no âmbito da cultura luso-timorense.

nº6- Reconstruir a economia nacional aproveitando os recursos do solo e subsolo.

nº7- Defesa dos interesses do estrangeiro segundo as leis nacionais e internacionais.

nº8- Defesa da família e propriedade privada.

nº9- Criação de uma força nacional.

nº10- Acabar com a exploração do homem pelo homem, construindo um estado livre, independente e democrático.

Artº 2º - Da Política Externa

nº1- Procurar uma estratégia comum entre as nações da expressão portuguesa.

nº2- Subscrever a carta de ASEAN (Association of South East Asian Nations) Associação das Nações do Sudoeste Asiático.

nº3- Cooperar para o fim da opressão no Sudoeste Asiático e no mundo.

nº4- Estabelecer relações diplomáticas com todos os países do mundo.

nº5- Não ingerência nos assuntos internos de outros países.

Liberdade e Independência

Lisboa, 20 de Setembro de 1979

O Órgão Político do M.N.L.I.T.D.

Jacob Gaines

Jorge Anselmo de Lima Mateus

Brito da Costa Cabral

Elias de Jesus Cruz

Maria Fernanda Martins Afonso Henriques

MOVIMENTO NACIONAL PARA A
LIBERTAÇÃO E INDEPENDENCIA
DE

TIMOR DILI

Sede provisória: Rua Francisco
Metrass, nº 83 - 3º Esqº,
1 300 Lisboa.
Teleſ.: 68 04 63.

Ofº.Nº._____/79.

Exmº. Senhor

Presidente da Associação de Amizade
Portugal Timor-Leste

LISBOA

1 - Levamos ao conhecimento de V. Exª. a formação do Movimento Nacional para a Libertação e Independência de Timor Díli, cujo espírito advém do dia 5 de Setembro de 1945, data em que mais uma vez Timor soube provar ao mundo o seu querer quanto à existência de verdadeiros timorenses que nunca e por formação ética admitiram que estrangeiros usurpassem os seus direitos como naturais daquela terra e que querem transformar num país livre, soberano e independente e em que as relações com todo o mundo provarão que os Direitos do Homem nunca serão esquecidos.

2 - Dentro destes princípios, temos a honra de remeter a V. Exª. o nosso programa político,

3 - Cônscios de que o assunto merece toda a consideração de Homem livre e com os nossos melhores cumprimentos vão os votos sinceros das maiores prosperidades para a Associação de Amizade Portugal Timor Leste de que V. Exª. é mui digno Presidente.

Lisboa, 22 de Setembro de 1979.-

SAUDAÇOES DO MOVIMENTO.

O Secretário provisório,

Carlos Afonso Henriques